



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2024, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR**, qualificada como Organização Social sem fins lucrativos, para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL - CHZS**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade, na Av. André Araújo, nº 701 - Aleixo, CEP 69.060-000 – Manaus/AM, neste ato representado pelo Secretário Executivo, Sr. **SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**, brasileiro, casado, com endereço profissional localizado na Avenida André Araújo, 701, Aleixo, CEP Nº 69060-000 – Manaus/AM, portador da Cédula de Identidade nº 473.132-8 – SESEG/AM e do CPF nº. 233.990.902-34, nomeado pelo Decreto de 21 de março de 2024, publicado na Edição do Diário Oficial do Estado do Amazonas de Número 35.188, pág. 09, Poder Executivo – Seção I, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR**, com CNPJ/MF nº 05.029.600/0002-87, com endereço na Avenida Olinda, nº 960, Edifício Lozandes Corp. Design, 20º Andar, Bloco Business, Bairro Park Lozandes, Goiânia - GO, e com estatuto arquivado no 1º Registro Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Goiânia, sob o número 3241 em 01/04/2024, neste ato representada pelo seu Superintendente Executivo, Sr. **LUCAS PAULA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4015294 DGPC GO e inscrito no CPF/MF sob nº 894.828.751-68, residente e domiciliado na Rua GGC-24, Q. 13, L. 04, S/N, - Portal Sol Green, - Conjunto Riviera, Residencial Goiânia Golfe Clube, CEP nº 74884755, Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo administrativos nº **01.01.017101.048858/2025-39-SES/AM**, e tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde





3.900/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 42.086, de 18 de dezembro de 2020, Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, combinados com o artigo 184 da 14.133/2021, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a conjugação de recursos para a implantação da 3ª unidade CAIC TEIA, bem como adequar o Plano de Trabalho referente ao 1º Termo Aditivo e incluir, no Termo de Permissão de Uso, as denominações dos **CAICs Gilson Moreira, José Contente e Alfrânio Soares**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO : Em razão da presente inclusão, passa a vigorar a seguinte redação:

Onde se lia:

“Fica permitido, nos termos da Lei Estadual nº 3.900, de 12 de junho de 2013, e do Decreto Estadual nº 42.086, de 18 de março de 2020, o uso das unidades dos CAICs Gilson Moreira e José Contente, bem como dos bens que as guarnecem, se houver, a serem adquiridas ou transferidas para este Contrato de Gestão, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.017101.005438/2025-68-SES-AM, visando ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).”

Leia-se:

“Fica permitido, nos termos da Lei Estadual nº 3.900, de 12 de junho de 2013, e do Decreto Estadual nº 42.086, de 18 de março de 2020, o uso das unidades dos CAICs Gilson Moreira, José Contente e Alfrânio Soares, bem como dos bens que as guarnecem, se houver, a serem adquiridas ou transferidas para este Contrato de Gestão, oriundo dos Processos Administrativos nº 01.01.017101.005438/2025-68-SES-AM e 01.01.017101.048858/2025-39, visando ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).”

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde





CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO: A execução do objeto aditado deverá seguir rigorosamente as condições, especificações técnicas, prazos e cronogramas previstos no Plano de Trabalho, sendo responsabilidade da **CONTRATADA** a gestão administrativa, técnica e financeira do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor global estimado para a execução do objeto deste Termo Aditivo é de **R\$ 16.951.870,67** (dezesesseis milhões, novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor referente à implementação da 3ª unidade **CAIC TEIA** será de **R\$ 1.601.229,65** (um milhão, seiscentos e um mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor mensal de **R\$ 568.542,26** (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) refere-se às atividades mensais executadas no âmbito deste Termo Aditivo, as quais serão custeadas com recursos oriundos do **CEBAS**, observada a obrigatoriedade de prestação de contas, a segregação contábil dos recursos e a garantia de acesso às informações necessárias à fiscalização por parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 17701 – FES; Unidade Gestora: 17101 – SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2604.0011; Natureza da Despesa: 33508501; Fonte: 2.761.1180.0000.0000; Nota de Empenho nº 0000363 emitida em 28/01/2026, no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até o encerramento do Contrato de Gestão nº 002/2024.

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



nto 8592.87AB.560D.8000 assinado por: HELENO DE LION COSTA DA ROCHA QUINTO:010***** em 06/02/2026 às 09:25 utilizando assinatura por login/senha.

mento 8592.87AB.560D.8000 assinado por: AMANDA BEATRIZ GUIMARÃES DA SILVA:015***** em 05/02/2026 às 15:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 6D39.6992.3F33.DEDA assinado por: SILVIO ROMANO BENJAMIM JUNIOR:233***** em 17/02/2026 às 16:01 utilizando assinatura por login/senha.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução deste Termo Aditivo será exercida pela Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas, por meio da unidade gestora competente, nos termos da legislação vigente, especialmente quanto ao cumprimento das metas pactuadas e correta aplicação dos recursos públicos.

CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE obriga-se a prover às suas despesas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente Contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Manaus, 04 de fevereiro de 2026.

HELENO DE LION COSTA DA ROCHA QUINTO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão Administrativa
(Assinatura Eletrônica)


SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo
(Assinatura Eletrônica)

LUCAS PAULA DA SILVA
Assinado de forma digital por
LUCAS PAULA DA SILVA:89482875168
Dados: 2026.02.05 16:20:13
-03'00'

LUCAS PAULA DA SILVA
Superintendente Executivo da Associação de Gestão,
Inovação e Resultados em Saúde – AGIR
(Assinatura Eletrônica)

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus - AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde





PLANO DE TRABALHO

Implantação e gerenciamento de unidade de atenção à pessoa com o Transtorno do Espectro Autista – TEA no município de Manaus - AM

Goiânia, 2026.



Documento norteador para a implantação e gerenciamento de unidade de saúde voltada ao atendimento de pessoas com o Transtorno do Espectro Autista – TEA no município de Manaus, Amazonas.

Advertência:

O conteúdo dessa proposta é uma produção intelectual e seus direitos autorais pertencem a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, CNPJ 05.029.600/0002-87 e estão protegidos pela Lei nº 9.610/98, sendo proibida toda e qualquer forma de plágio ou reprodução, onerosa ou não, exceto se expressamente autorizada, sujeitando-se o transgressor às penas da lei.



1. OBJETIVO

Implantação e gerenciamento de três Unidades da CLÍNICA TEIA em Manaus, com oferta de seus serviços à Secretaria Estadual de Saúde, em conformidade como Sistema de Regulação, perfil assistencial e objetivos da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio de Convênio entre o ente público e a AGIR – Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (Organização da Sociedade Civil), considerando sua natureza filantrópica e sua Certificação CEBAS – Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde.

Ao estabelecer os parâmetros, as normas e os procedimentos mínimos desejáveis para a implantação e operação de unidades de saúde para o atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autistas (TEA), a AGIR busca criar um modelo formal aplicável a todas as unidades, tanto presentes quanto futuras.

A elaboração de um modelo estruturado para abertura desses serviços é uma medida capaz de gerar os resultados esperados nos âmbitos administrativos e nas práticas terapêuticas. Tal abordagem segue metodologia e alinhamento respaldados pela melhor literatura, apresentando as seguintes vantagens:

- Agilidade e assertividade na execução.
- Alinhamento das informações.
- Padronizar da operação e da comunicação.
- Segurança na realização das atividades.
- Facilidade de inserir novas pessoas no processo.
- Facilidade de acompanhamento das ações e resultados.

2. TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA

O Transtorno do Espectro Autista - TEA é um distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades.

A causa ainda não é totalmente conhecida e a intervenção se dá apenas no âmbito terapêutico, não medicamentoso, para mitigar os acometimentos no âmbito

da comunicação, socialização e comportamento dos indivíduos, ampliando as capacidades individuais por meio do desenvolvimento de capacidades e habilidades que se traduzam na autonomia do indivíduo.

Não existem testes laboratoriais para a detecção do autismo, razão pela qual o autismo não apresenta um marcador biológico. O diagnóstico do autismo se dá a partir da avaliação do quadro clínico da pessoa e é feito por um profissional médico, preferencialmente neurologista ou psiquiatra com experiência clínica no diagnóstico do espectro autista. Quanto mais precoce for o diagnóstico e o início da intervenção profissional, melhor será o prognóstico de melhoria da qualidade de vida do indivíduo autista.

No aprofundamento do diagnóstico o médico poderá solicitar exames para investigar outras condições do indivíduo, para identificar eventuais comorbidades com causas identificáveis e passíveis de interferir na definição do diagnóstico do TEA como condição primária ou secundária, a exemplo da síndrome do X-frágil, fenilcetonúria ou esclerose tuberosa, eletroencefalograma (EEG), a ressonância magnética nuclear (RNM), os erros inatos do metabolismo, o teste do pezinho, as sorologias para sífilis, rubéola e toxoplasmose, a audiometria e testes neuropsicológicos podem ser necessários para investigar as causas e doenças associadas.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) representa um complexo desafio de saúde pública e assistencial, caracterizado por uma ampla gama de sintomas e necessidades individuais. Pessoas com TEA e suas famílias enfrentam inúmeros obstáculos no acesso a cuidados adequados, desde a detecção precoce e diagnóstico até o recebimento de tratamentos e suportes contínuos adaptados às suas necessidades específicas. A diversidade dos sintomas do TEA, incluindo dificuldades de comunicação, interação social limitada e comportamentos repetitivos, exige uma abordagem multidisciplinar para o tratamento e suporte, abrangendo terapias comportamentais, educacionais, de fala e ocupacionais, além de cuidados médicos especializados.

3. CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE - PACIENTES

As unidades, denominadas "Clínica TEIA" se caracterizam pela busca constante da intervenção terapêutica de referência, oferecendo aos seus pacientes atividades terapêuticas planejadas e cientificamente embasadas na Análise do



Comportamento Aplicada – ABA, considerando os aspectos físicos, mental, intelectual, sensorial e familiar, respeitando as demandas individuais, físicas e psicossociais dos indivíduos. Os serviços são implementados a partir da estruturação de espaços adequados para cada faixa etária.

Para o município de Manaus, em face das condições gerais para a oferta do serviço, serão abordados inicialmente os pacientes da faixa etária de **0 a 11 anos 11 meses e 29 dias**, com a oferta de intervenção por meio de terapias nas áreas da psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicomotricidade e psicopedagogia, por serem pilares para o aprendizado de crianças com sinais de atraso no desenvolvimento.

Por meio da intervenção precoce a criança é estimulada de modo a trabalhar habilidades ainda não adquiridas e evitar que esse atraso se transforme em maiores dificuldades no futuro, pois é nessa faixa etária que a neuroplasticidade do cérebro infantil se encontra mais propícia para criar esses momentos de aprendizagem, em especial para a integração ao ambiente social e pré-escolar.

Após 3 meses de implantação será ofertada a 2ª Unidade Teia para os pacientes da faixa etária de **0 a 11 anos 11 meses e 29 dias**.

E após 5 meses de implantação da segunda unidade, será ofertada a 3ª Unidade Teia para os pacientes da faixa etária de **0 a 11 anos 11 meses e 29 dias**.

O plano terapêutico é elaborado de forma individualizada, a partir da avaliação do paciente, sempre com um olhar multidisciplinar, favorecendo a elaboração de programas de intervenção concatenadamente elaborados para as lacunas identificadas nos campos da interação social, dificuldades de comunicação e alterações comportamentais.

Em todas as atividades se torna indispensável a participação da família, e, quando possível da escola. No plano terapêutico de cada criança também estão incluídas sessões semanais de treinamento parental.

A ampliação do atendimento para outras faixas etárias levará em consideração o espaço físico destinado aos atendimentos terapêuticos, o mobiliário e material terapêutico, a capacitação dos profissionais e a realidade fática da demanda por grupo de pacientes.

4. CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE - IMÓVEL

Os imóveis destinados para sediar as unidades da Clínica TEIA serão os CAIC Dr. José Contente, CAIC Dr. Gilson Moreira e Caic Dr. Afrânio Soares.

5. DEFINIÇÃO DO MOBILIÁRIO

A escolha do mobiliário considerará a necessidade de cada espaço, a função que será realizada nessas salas e a quantidade de profissionais.

A mobília utilizada será adequada à faixa etária e às especialidades terapêuticas que serão adotadas na unidade, respeitando as indicações técnicas constantes da literatura especializada, além de:

- Assegurar o padrão de qualidade, acabamento e segurança adequados para o tipo de uso.
- Observar a dimensão, usabilidade e itens de segurança para cada faixa etária.
- Ser confeccionado em material que facilite a manutenção e a limpeza.

6. PLANO DE TRABALHO

6.1 Característica do Negócio

A 1ª Unidade Clínica TEIA Manaus será dimensionada para atender, inicialmente, crianças com TEA na faixa etária de **0 a 11 anos 11 meses e 29 dias**, no total operacional de 250 crianças.

A 2ª Unidade será o semelhante a primeira unidade, atenderá crianças com TEA na faixa etária de **0 a 11 anos 11 meses e 29 dias**, no total operacional de 250 crianças.

A 3ª Unidade será o semelhante as demais e atenderá crianças com TEA na faixa e etária de **0 a 11 anos 11 meses e 29 dias**, no total operacional de 250 crianças.

O quadro de pessoal será construído conforme o número de pacientes e estrutura física da unidade (número de consultórios e espaços terapêuticos disponíveis).

O espaço a ser implantada a Clínica TEIA será disponibilizado à Agir, pelo Estado por meio de Cessão de Uso.



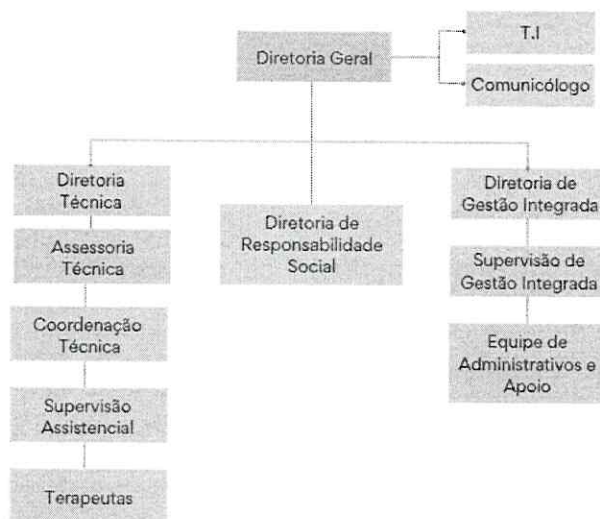
A ciência utilizada na Clínica TEIA é a Análise do Comportamento Aplicada – ABA. Este é um método terapêutico baseado em princípios científicos do comportamento. Ela se concentra em analisar e modificar comportamentos, promovendo a aprendizagem e a autonomia da criança. A terapia ABA é altamente estruturada, individualizada e baseada em evidências. Ou seja, cada sessão deve ser adaptada para o desenvolvimento de cada paciente, variando conforme as características do indivíduo.

O método busca promover o desenvolvimento em áreas-chave, como linguagem, habilidades sociais, autonomia pessoal e comportamentos adaptativos. Além disso, busca reduzir comportamentos problemáticos, como agressão, estereótipias e autolesões.

6.2 Definição do Organograma

O principal objetivo do organograma é fazer com que sua demonstração gráfica transmita de forma clara como as pessoas e atividades se relacionam na estrutura orgânica.

Figura I – Organograma da Clínica TEIA.



A direção geral, direção técnica, direção de responsabilidade social e direção de gestão integrada serão estruturas comuns a todas as clínicas TEIA do projeto. Dessa forma, o custo será rateado entre as clínicas implantadas.

6.3 Composição do quadro de pessoal



A Agir enquanto entidade de personalidade jurídica de direito privado, com fins não econômicos e natureza filantrópica, atuará com o regime de contratação celetista, conforme os critérios estabelecidos no Regulamento próprio da Entidade, não havendo a presença de profissionais servidores municipais. Tal procedimento obedecerá aos princípios constitucionais fundamentais, a saber, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. A Agir assumirá a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da efetivação do objeto em questão.

Para a realização dos atendimentos previstos, de caráter multiprofissional, serão necessários profissionais capacitados no atendimento TEA, nas especialidades:

- Psicologia;
- Psicopedagogia;
- Fonoaudiologia;
- Psicomotricidade;
- Terapia Ocupacional;
- Assistente Social;
- Nutricionista;
- Neuropediatria; e ou
- Psiquiatria.

A Clínica TEIA trabalha com a modalidade de Aplicadores de Terapias e Estagiários, que são profissionais graduados (Aplicadores de Terapias) e em graduação (estagiários) que auxiliam os profissionais na aplicação das terapias dentro de cada especialidade.

Para as atividades administrativas serão necessários os seguintes profissionais:

- Assistente Administrativo;
- Assistente de recursos humanos;
- Auxiliar de serviços gerais;
- Recepcionista;
- Comunicólogo;
- Auxiliar de TI;
- Auxiliar de manutenção;



- Porteiro.

Os serviços técnicos de suporte administrativo serão oferecidos diretamente pela AGIR, a exemplo de relações-públicas e criação de materiais, contabilidade, departamento de pessoal, assessoria jurídica, entre outros.

Caso a unidade tenha necessidade desses profissionais, os mesmos serão considerados no dimensionamento quando, e se, necessária a ampliação dos serviços.

6.4 Serviços Prestados

Os atendimentos acontecerão durante dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário comercial, podendo ser ampliado, de acordo com a necessidade.

Serão realizados atendimentos semanais por paciente, conforme classificação por níveis, divididos em 2 turnos – matutino e vespertino, representando a capacidade operacional de 250 pacientes para a 1ª unidade, 250 pacientes para a 2ª unidade, e 250 pacientes para a 3ª Unidade, totalizando até 750 pacientes.

Em observância às linhas de cuidados e atenção à saúde da pessoa com TEA, a unidade oferecerá os serviços que apresentam de forma técnica as seguintes áreas de atuação:

- **ACOLHIMENTO**
- **SUORTE PSICOLOGICO FAMILIAR**
- **REABILITAÇÃO**
- **APOIO EDUCACIONAL E TÉCNICO**

Os procedimentos a serem realizados na Clínica TEIA estão dispostos abaixo:

Tabela I - Relação de procedimentos - Clínica TEIA.

secretariageral@agirsauade.org.br

(62) 3995-5407

Av. Olinda com Av. Pl 3, Qd. H41+123 Ed. 1

ozandes Corporate Design,
Goiânia - Goiás - CEP: 74884-20

@agirsauade

/agirsauade

/agir.sauade

/tvagir

/agirs

Folha: 238

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/F37E.8BDB.4CA3.F1A6/8B7F0E>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/6E30.41FC.D028.A118/AB7483DC>

Código verificador: **6E30.41FC.D028.A118** CRC: **AB7483DC**

PLANO DE TRABALHO		
Cod. SUS	Procedimento	Descrição do procedimento
03.01.07.007-5	ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	DESTINA-SE A AVALIAÇÃO, ESTIMULAÇÃO E ORIENTAÇÃO RELACIONADOS AO NEURODESENVOLVIMENTO DO PACIENTE.
03.01.07.005-9	ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGÓGICO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO	DESTINA-SE A ELABORAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ENSINO QUE FAVOREÇA A SUPERAÇÃO DA DIFICULDADE APRESENTADA PELO PACIENTE COM DEFICIT DE APRENDIZAGEM.
03.01.07.011-3	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA NAS ÁREAS DE LINGUAGEM, MOTRICIDADE OROFACIAL, VOZ E AUDIÇÃO.
03.01.07.004-0	ACOMPANHAMENTO NEUROPSICOLÓGICO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO	DESTINA-SE A REEDUCAÇÃO DAS FUNÇÕES COGNITIVAS, SENSORIAIS E EXECUTIVAS DO PACIENTE.
03.01.07.002-4	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO EM COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA	DESTINA-SE AO TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ALTERNATIVOS DE COMUNICAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE HABILIDADES QUE FAVOREÇAM A REINserÇÃO SOCIAL DO PACIENTE.
03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	CONSULTA CLÍNICA DO PROFISSIONAL MÉDICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

7. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1 Atendimento multidisciplinar

Os atendimentos terapêuticos serão realizados por equipe multidisciplinar, formada por profissionais de diferentes áreas, com proposta de atendimento global em busca de um único objetivo.

No ambiente de atenção multidisciplinar os profissionais se relacionam e



promovem um tratamento diferenciado, enxergando o paciente em todas as suas vertentes, de forma holística e humanizada, mas ainda mantendo a individualidade terapêutica da especialidade.

O atendimento se dará segundo a melhor utilização dos espaços disponibilizados, tendo por base as indicações da avaliação multiprofissional e multidimensional de cada paciente, orientados e supervisionados por um profissional com formação e experiência em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), sob uma coordenação.

Em cada sala de atendimento haverá pelo menos um assistente de terapias responsável pela aplicação dos programas de intervenção terapêutica elaborados por profissional de nível superior. Este assistente também será responsável em orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do paciente, oferecendo o apoio necessário conforme avaliação individualizada, com subsídios de análise multiprofissional, ocupando todos os ambientes ao longo do período proposto. Além disso, providenciaremos todo o material de intervenção necessário para aplicação dos programas planejados por área de especialidade. O tempo de cada intervenção previamente estabelecido para cada profissional/atendido será de 40 minutos.

A frequência com que o paciente será atendido dependerá da sua necessidade individual, considerando as suas lacunas de desenvolvimento, podendo ser de 2, 3 ou até mais dias de intervenção por semana, de acordo com as condições do paciente e da área prioritária de atenção.

Os protocolos de intervenção pretendem introduzir elementos de desenvolvimento de máxima autonomia ao atendido, reduzindo sua dependência terapêutica e aumentando as habilidades de interação social, capacitação de outros profissionais, treinamento parental e acompanhamento familiar.

7.2 Composição do serviço multidisciplinar

A composição da equipe foi dimensionada com foco na área de implantação da unidade e do quantitativo de pacientes.

O atendimento multidisciplinar contribui para o equilíbrio e o ajustamento nas relações entre o paciente e o terapeuta, a família e a comunidade, permitindo que todas as intervenções estejam alinhadas e responsivas aos mesmos objetivos terapêuticos.

8. PROTOCOLOS

Os protocolos têm como objetivo garantir o melhor cuidado, incluindo recomendações de condutas para as diferentes fases do atendimento, garantindo o bom funcionamento e gerenciamento das práticas clínicas e organizacionais. A eles se vinculam todos os profissionais da assistência ao paciente.

A coleta e o registro dos dados são atribuições do profissional responsável pela aplicação dos programas e têm a finalidade de armazenar no sistema de prontuário os dados coletados da intervenção para que este fique atualizado e de fácil acesso por toda equipe. São os registros que nos indicam se a intervenção está sendo eficaz ou se necessita de mudança na sua topografia para maior aquisição de repertórios pelo paciente.

8.1 Uso de materiais terapêuticos

Os materiais, separados em caixas organizadoras, serão utilizados de acordo com o programa de intervenção terapêutico elaborado individualmente para cada paciente.

8.2 Uso comum de materiais terapêuticos

Os materiais de uso comum ficarão armazenados em uma “biblioteca de brinquedos” onde o terapeuta poderá usá-los em terapia e depois devolvê-los mediante o controle da administração.

9 FLUXOS

O acesso dos pacientes aos serviços da unidade TEIA se dará mediante encaminhamento via Sistema de Regulação, devendo partir de um encaminhamento médico de investigação ou diagnóstico confirmado para TEA.

O paciente será reavaliado periodicamente, conforme definição prévia da equipe multiprofissional.



10 PROPOSTA DE CUSTEIO DA CLÍNICA TEIA UNIDADE MANAUS

Para a operacionlização de uma unidade TEIA nos moldes apresentados, com toda a expertise gerencial e técnica da AGIR, comprovada por suas atividades ao longo do tempo, apresentamos a proposta de custeio mensal de cada Clínica com capacidade operacional de até 250 crianças.

Tabela II – Custo mensal estimado.

CUSTO MENSAL ESTIMADO POR UNIDADE	
TOTAL DESPESAS	R\$ 568.542,26

Os gastos com pessoal foram estimados com referência na tabela salarial de Goiânia, podendo ter variação de valores de acordo com as especialidades e com a tabela salarial do município de Manaus.

Para a aplicação dos programas terapêuticos, os pacientes serão submetidos a sessões semanais de terapias. Para a capacidade operacional de cada clinica de até 250 pacientes por mês.

10.1 PROPOSTA DE INVESTIMENTO DA 3ª CLÍNICA TEIA (CAIC TEA Dr. Afrânio Soares) UNIDADE MANAUS

Para a operacionlização de uma unidade TEIA nos moldes apresentados, com toda a expertise gerencial e técnica da AGIR, comprovada por suas atividades ao longo do tempo, apresentamos a proposta de investimento da Clínica com capacidade operacional de até 250 crianças.

Tabela II – Investimento Previsto.

DESCRIÇÃO	VALOR
EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE	R\$ 103.193,73
SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 207.955,84
SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMA	R\$ 1.061.013,06
PATRIMÔNIO	R\$ 167.964,06
SALA MULTISSENSORIAL	R\$ 61.102,96
TOTAL	R\$ 1.601.229,65



10.2 Plano de Aplicação

O recurso financeiro será aplicado para a implantação da Clínica TEIA e para o custeio de meses subsequentes. Sugerimos um **repasso inicial de R\$ 1.200.000,00** (Hum milhão e duzentos mil reais) para a implantação da 1ª Clínica, no qual serão realizadas alterações estruturais necessárias e aquisição de materiais e mobiliários. Esse valor é uma estimativa pois dependerá das condições estruturais do imóvel.

Para a implantação da 2ª Clínica será necessário o repasse de **R\$ 1.200.000,00** (Hum milhão e duzentos mil reais).

Para a implantação da 3ª Clínica será necessário o repasse de **R\$ 1.601.229,65** (Hum milhão, seiscentos e um mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos). **Ressaltamos que esse repasse não será realizado por meio do CEBAS.**

O custeio mensal dos serviços oferecidos ao conjunto de pacientes e seus familiares (treino parental segundo PTS) é estimado no valor de **R\$ 568.542,26** (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) para a 1ª Unidade a partir da 2ª Unidade **R\$ 1.137.084,52**, (hum milhão cento e trinta e sete mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) e a partir da 3ª Unidade **R\$ 1.705.626,78** (hum milhão setecentos e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), conforme tabela II.

A tabela III demonstra o cronograma de aplicação. A tabela IV demonstra o cronograma de desembolso mensal e o total global.



Tabela III – Cronograma de aplicação

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA CLÍNICA TEIA - MANAUS/AM
QUANTIDADE DE PACIENTES: 250

	VALOR REFERENCIAL
1 Pessoal	470.766,80
2 Insumos	9.224,31
2.1 Gêneros Alimentícios	923,31
2.2 Materiais Pedagógicos e Reforçadores	3.200,00
2.3 Materiais de Escritório, Impressos e de Informática	1.002,00
2.4 Material de Consumo Geral	3.400,00
2.5 Peças e Materiais de Manutenção - Predial	699,00
3 Serviços	75.134,58
3.1 Serviços com Informática/Software	35.000,00
3.2 Serviços de Cursos e Treinamentos	3.500,00
3.3 Serviços de Auditoria e Compliance	3.000,00
3.4 Serviços de Manutenção Outros	1.000,00
3.5 Serviços de Locação de Equipamentos em Geral	1.200,00
3.6 Serviços de Dedetização	1.035,00
3.7 Serviços de Jardinagem	1.000,00
3.8 Serviços de Vigilância	24.088,79
3.9 Serviços de Manutenção Predial	3.000,00
3.10 Serviços de Programa de Aprendizado	2.310,79
4 Gerais	13.416,58
4.1 Água e Esgoto	3.854,44
4.2 Energia Elétrica	5.000,00
4.3 Telefonia Fixa	675,00
4.4 Impostos, Taxas, Contribuições e Desp. Legais	3.887,14
5 TOTAL (1+2+3+4)	568.542,26

Tabela IV – Cronograma de desembolso

Mês de Referência da Parceria	Valor do Repasse	Fonte
01 (março/2025)	R\$ 1.200.000,00	Cebas
02 (junho/2025)	R\$ 568.542,26	Cebas
03 (julho/2025)	R\$ 568.542,26	Cebas
04 (agosto/2025)	R\$ 568.542,26	Cebas
05(setembro/2025) 2º Unidade	R\$ 1.200.000,00	Cebas
06 (setembro /2025)	R\$ 568.542,26	Cebas
07 (outubro/2025)	R\$ 1.137.084,52	Cebas
08 (novembro/2025)	R\$ 1.137.084,52	Cebas
09 (dezembro/2025)	R\$ 1.137.084,52	Cebas
10 (janeiro/2026)	R\$ 1.137.084,52	Cebas
11(fevereiro/2026)	R\$ 1.137.084,52	Cebas
12(Fevereiro/2026) 3º Unidade	R\$ 1.601.229,65	Tesouro



13 (março/2026)	R\$ 1.705.626,78	Cebas
14 (abril/2026)	R\$ 1.705.626,78	Cebas
15 (maio/2026)	R\$ 1.705.626,78	Cebas
16 (junho/2026)	R\$ 1.705.626,78	Cebas
17 (julho/2026)	R\$ 1.705.626,78	Cebas
18 (agosto/2026)	R\$ 1.705.626,78	Cebas
19 (setembro/2026)	R\$ 1.705.626,78	Cebas
20(outubro/2026)	R\$ 1.705.626,78	Cebas
21 (novembro/2026)	R\$ 1.705.626,78	Cebas
22 (dezembro/2026)	R\$ 1.705.626,78	Cebas
23 (janeiro/2027)	R\$ 1.705.626,78	Cebas
24 (fevereiro/2027)	R\$ 1.705.626,78	Cebas
25 (março/2027)	R\$ 1.705.626,78	Cebas
26 (abril/2027)	R\$ 1.705.626,78	Cebas
27 (maio/2027)	R\$ 1.705.626,78	Cebas
28 (junho/2027)	R\$ 1.705.626,78	Cebas
29 (julho/2027)	R\$ 1.705.626,78	Cebas
30 (agosto/2027)	R\$ 1.705.626,78	Cebas
31 (setembro/2027)	R\$ 1.705.626,78	Cebas
32 (outubro/2027)	R\$ 1.705.626,78	Cebas
33 (novembro/2027)	R\$ 1.705.626,78	Cebas
34 (dezembro/2027)	R\$ 1.705.626,78	Cebas
35 (janeiro/2028)	R\$ 1.705.626,78	Cebas
36 (fevereiro/2028)	R\$ 1.705.626,78	Cebas
38 (março/2028)	R\$ 1.705.626,78	Cebas
39 (abril/2028)	R\$ 1.705.626,78	Cebas
40 (maio/2028)	R\$ 1.705.626,78	Cebas
Total	R\$ 58.012.744,35	

Os dois primeiros meses (abril e maio de 2026) serão destinados para a triagem médica de pacientes quanto ao diagnóstico de TEA e composição do plano terapêutico pela equipe. As terapias multiprofissionais irão iniciar a partir do mês de junho com os pacientes que passaram pela triagem médica.

11 METAS

As metas serão quantitativas e qualitativas, correspondendo, respectivamente, a 90% e 10% do repasse mensal de R\$568.542,26 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) para a 1ª Unidade a partir da 2ª Unidade R\$ 1.137.084,52 (um milhão cento e trinta e sete mil, oitenta e quatro



reais e cinquenta e três centavos), e a partir da 3ª Unidade R\$ 1.705.626,78 (um milhão setecentos e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

A avaliação inicial das metas quantitativas e qualitativas está agendada para iniciar a partir da quarta competência do exercício. Nesse cenário, a avaliação começa a partir do 3º mês, o que significa que as duas primeiras competências não serão levadas em consideração para efeito de avaliação. Isso ocorre em função da adaptação das metas do Plano de trabalho.

11.1 Quantitativa

A meta quantitativa será avaliada semestralmente e impactará no repasse financeiro dos 90% do valor global, dos meses subsequentes.

Serão oferecidos para cada paciente sessões semanais conforme a avaliação e necessidade de suporte, bem como, sessões de treinamento parental para os pais. Quanto a consulta médica estima-se 1 consulta admissional e 1 consulta de reavaliação semestral de acordo com o PTS.

Para fins de cumprimento da meta será contabilizado o total de terapias mensais e sessões de treinamento parental de acordo com o número de pacientes atendidos na competência. Demais fatores que não são de responsabilidade exclusiva da conveniada (como perda primária, absenteísmo de pacientes, caso fortuito ou força maior) não serão considerados para fins de desconto no cumprimento da meta, desde que devidamente justificados.

11.2 Qualitativa

O desempenho alcançado pela conveniada será avaliado semestralmente, e impactará no repasse financeiro dos 10% do valor global. Os indicadores qualitativos são:

11.2.1 Pesquisa de satisfação

Trimestralmente a unidade realizará pesquisa de satisfação, em amostragem de no mínimo 20% dos atendimentos, com a metodologia Net Promoter Score (NPS), objetivando a permanência da Clínica TEIA minimamente na Zona de Qualidade.



11.2.2 Educação Permanente: Treinamento da Equipe

A unidade deverá realizar 1 (uma) atividade por mês de educação permanente com os profissionais da Clínica TEIA.

11.2.3 Educação em Saúde: Treinamento de pais/cuidadores e/ou comunidade

A unidade deverá realizar 1 (uma) atividade trimestral em educação em saúde com os pais, cuidadores e/ou comunidades das crianças atendidas.

Para constar como atendidas as metas qualitativas deverão ser qualificadas como atendidas pelo menos 60% das metas.

11.3 Tabela de cumprimento das metas quantitativas e qualitativas:

Meta	Percentual realizado	Repasse
Quantitativa	Entre 90% a 100% do proposto	100% do valor correspondente a 90%
	Entre 80% a 89,99% do proposto	90% do valor correspondente a 90%
	Menos que 80% do proposto	70 % do valor correspondente a 90%
Qualitativa	Entre 60% a 100% do proposto	100% do valor correspondente a 10%
	Menos que 60% do proposto	90% do valor correspondente a 10%

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A unidade de atenção à saúde da criança com Autismo, propõe um serviço que encaminhe de forma integral e que atenda às necessidades de cada pessoa e de sua família, ofertando um serviço que alcance a excelência no cuidado, na acolhida e reforce a dignidade da pessoa com autismo.

Este serviço fundamenta-se em uma proposta de trabalho multidisciplinar que visa auxiliar as pessoas em encontro das suas necessidades relacionadas ao TEA, para que se adaptem da melhor forma à sua família, ao seu ambiente social e a todas as situações que enfrentam, promovendo e potencializando o seu desenvolvimento.

LUCAS PAULA DA
SILVA:89482875
168

Assinado de forma digital por LUCAS PAULA DA SILVA:89482875168
Data: 2026.02.04 14:18:40 -03'00'

LUCAS PAULA DA SILVA
Superintendente Executivo da Agir

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo/SES-AM

Goiania, 04 de fevereiro de 2026.

HELENO DE LION COSTA DA ROCHA QUINTO

Secretário Executivo Adjunto de Gestão Administrativa/SES-AM





SISTEMA DE CONVÊNIOS - SISCONV

ADITAMENTO Nº 03 DO PLANO DE TRABALHO Nº 005922			
1. DADOS GERAIS DO PROPONENTE			
Órgão/Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE			CNPJ: 05.029600/0002-87
Endereço: Avenida Olinda, 960			
Cidade: GOIÂNIA	UF: GOIÁS	CEP: 74884-120	Telefone: (62)9852-8786
Nome do Responsável: LUCAS PAULA DA SILVA			
CI/ Órgão Expedidor: 04181927165 / DETRAN GO			Data Emissão CI: 01/12/2021
Cargo: SUPERINTENDENTE EXECUTIVO			CPF: 89482875168
Endereço do Responsável: Rua GGC-24 , 00			
Cidade: GOIÂNIA	UF: GOIÁS	CEP: 74884-120	
E-mail: lucas.silva@agirsau.de.org.br			Telefone: (62)9916-7389
2. DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE			
Nome: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM			
CNPJ: 00.697.295/0001-05			



Endereço: MANAUS	Município: MANAUS	CEP: 69000000
------------------	-------------------	---------------

3. Nº PLANO DE TRABALHO:	Nº Aditamento	Tipo Aditamento	Período de Execução	
			Início	Término
005922	03	2 - VALOR	29/11/2024	01/12/2029
Valor Global Plano de Trabalho (R\$)	Contrapartida Financeira Plano de Trabalho (R\$)		Contrapartida de Bens e Serviços Plano de Trabalho (R\$)	Valor de Repasse Plano de Trabalho (R\$)
2.044.494.743,36	0,00		0,00	2.044.494.743,36
Valor Global Plano de Aditamento (R\$)	Contrapartida Financeira Aditamento (R\$)		Contrapartida de Bens e Serviços Aditamento (R\$)	Valor de Repasse Aditamento (R\$)
1.601.229,65				1.601.229,65
Título do Projeto				
Contrato de Gestão referente ao Chamamento Público nº 001/2024-SES/AM				
Identificação do Objeto				
O objeto deste CONTRATO DE GESTÃO é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE do COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL - CHZS, que abarca o Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto e Instituto da Mulher Dona Lindu no âmbito do Estado do Amazonas, consoante com o Projeto Básico (Anexo II do Edital) e Plano de Trabalho da organização social (Anexo Técnico I – F deste Contrato de Gestão) e Cronograma de Desembolso (Anexo Técnico I – G deste Contrato de Gestão), que fazem parte integrante do presente ajuste, e o previsto neste CONTRATO DE GESTÃO.				

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
Apresentar plano de trabalho em atendimento ao Chamamento Público nº 001/2024-SES/AM, visando a oferta de serviços, com foco no o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE do COMPLEXO HOSPITALAR ZONA SUL - CHZS, que abarca o Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto e Instituto da Mulher Dona Lindu no âmbito do Estado do Amazonas, consoante com o Projeto Básico (Anexo II do Edital) e Plano de Trabalho da organização social (Anexo Técnico I – F deste Contrato de Gestão) e Cronograma de Desembolso (Anexo Técnico I – G deste Contrato de Gestão), que fazem parte integrante do presente ajuste, e o previsto neste CONTRATO DE GESTÃO.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)

Meta	Etapa/ Fase	Valor da Etapa (R\$)	Responsável	Indicador Físico		Mês/Ano Etapa
				Und	Qtd	
Implementação da 3º Unidade - CAIC TEIA	Implementação da 3º Unidade - CAIC TEIA	1.601.229,65	CONCEDENTE	MÊS - MÊS	1,00	12 / 2025

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO ADITAMENTO (R\$)					
6.1- Concedente [ANO: 2024]					
Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Concedente [ANO: 2025]					
Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
1.601.229,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Concedente [ANO: 2026]					
Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Concedente [ANO: 2027]					
Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Concedente [ANO: 2028]					



Documento 22B8.42CB.E24C.E475 assinado por: AIVANDA BEATRIZ GUIMARÃES DA SILVA:015***** em 05/02/2026 às 15:50 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 3290.C727.792D.E77D assinado por: SILVIO ROMANO BENJAMIM JUNIOR:233***** em 11/02/2026 às 16:01 utilizando assinatura por login/senha.

Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Concedente [ANO: 2029]					
Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Proponente [ANO: 2024]					
Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Proponente [ANO: 2025]					
Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Proponente [ANO: 2026]					
Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Proponente [ANO: 2027]					
Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6.2- Proponente [ANO: 2028]

Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6.2- Proponente [ANO: 2029]

Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Histórico de Atualização do Cronograma de Desembolso Aditivo

Data de Atualização	CPF Responsável	Nome Responsável
---------------------	-----------------	------------------

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS ADITIVO

Nat. Despesa	Especificação	Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
4	Investimentos	1.601.229,65	0,00	1.601.229,65

7. ASSINATURA**7.1. Proponente**

Local e Data	LUCAS PAULA DA SILVA:894828751 68 Assinado de forma digital por LUCAS PAULA DA SILVA:89482875168 Dados: 2026.02.05 15:40:10 -03'00' Assinatura do Proponente
---------------------	---



SUSAM



www.amazonas.am.gov.br
twitter.com/GovernodoAM
youtube.com/governodoamazonas
facebook.com/governodoamazonas

SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE



Exercício: 2024/2025
Período: 29.01.26 a 05.02.26
08 (oito) dias
Exercício: 2024/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
em Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 260143

Escritório de Representação do Estado em São Paulo

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO, conforme Art. 3º, II do Decreto 37.529 de 28 de dezembro de 2016. SERVIDORA: TATIANE MARTINS SIMÃO CARGO: ASSESSOR TÉCNICO. DESTINO: GRU - MAO - GRU. DATA: 09/02/2026 a 11/02/2026. OBJETIVO: Participar da inauguração do Ponto de Estoque Avançado (PEA) da empresa Natura, na cidade de Manaus, a realizar-se no dia 10/02, às 15h30.

São Paulo, Gabinete do ERGSP, em 11 de feveir de 2025.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 260029

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2024 - SES-AM; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR; OBJETO:** Conjuração de recursos para a implantação da 3º unidade CAIC TEIA, bem como adequar o Plano de Trabalho referente ao 1º Termo Aditivo e incluir, no Termo de Permissão de Uso, as denominações dos CAICs Gilson Moreira, José Contente e Alfrânio Soares; **VIGÊNCIA:** Vigorará a partir da data de sua assinatura até o encerramento do Contrato de Gestão nº 002/2024; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.048858/2025-39 - SES-AM.

Manaus, 06 de fevereiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 260055

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA N.º 0012/2026-GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos Contratos nº 006/2024 e 001/2026-SEAD, celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores relacionados nesta Portaria para procederem **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do ajuste, a partir da data de assinatura do contrato, durante toda a vigência do mesmo e ainda dos ajustes vindouros, ou até ulterior deliberação;
II - **DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria no âmbito estadual, sem descuidar das manifestações oriundas da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

III - O fiscal substituto será responsável pela fiscalização do Contrato nas ausências legais do fiscal titular

Contrato	Objeto	Fiscais
Termo de Contrato nº 006/2024.	Prestação de serviços de publicação de avisos, notas e editais de interesse da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD, no Diário Oficial do Estado do Amazonas.	Fiscal Titular LARISSA ROSAS NOGUEIRA CHAGAS
Termo de Contrato nº 001/2026.	Prestação de serviços de manutenção preventiva,corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado,-comfornecimento de peças e acessórios originais e manutenção preventiva e corretiva dos bebedouros e frigobares, bem como as manutenções corretivas de geladeiras, freezers e purificadores de água, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão- SEAD	Fiscal Titular MARCELLO REIS BARBOSA Fiscal Substituto DIEGO FERREIRA PINHEIRO

Os casos omissos serão devidamente analisados pelo Departamento de Administração e Finanças - DAFI/SEAD, por meio dos Gestores de Contrato, e submetidos à apreciação da Secretária de Estado de Administração e Gestão ou a quem ela delegar.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 9 de fevereiro de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 260057

RESENHA DA PORTARIA N.º 0013/2026-GS/SEAD
INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado a servidora **ALIZONETE CURI DOS SANTOS**, merendeiro, matrícula N.º 184.091-6A do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-**SEDUC**, nos termos do art. 179, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas**.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 10 de fevereiro de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 260058

RESENHA DA PORTARIA N.º 0014/2026-GS/SEAD
INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor **FRANCISCO VINICIUS FERREIRA DE MATOS**, vigia, matrícula n.º 188.703-3A do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-**SEDUC**, nos termos do art. 179, da Lei N.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas**.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 10 de fevereiro de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 260060

RESENHA DA PORTARIA N.º 0015/2026-GS/SEAD
INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Ilícito Administrativo imputado ao servidor **ALCILES PEREIRA COMAPE**, agente de endemias, matrícula n.º 183.904-7B, do Quadro Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-**FVS-RCP**, nos termos do artigo 179, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas**.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 10 de fevereiro de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 260062

RESENHA DA PORTARIA N.º 0016/2026-GS/SEAD
INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor **MARENILDO BENTES COLARES**, assistente técnico, matrícula nº 223.340-1A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**, nos termos